

ATA 05
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESCRITA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção, pavimentação e reforma, na praça Frei Eusébio de Alfredo Chaves e Centro Histórico Cultura Avetti Paladini Zilli, localizada no centro do município de Maracajá/SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte dois, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº 017/2020. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação e Chefe de Divisão de Planejamento, Engenheira VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou a Comissão que tendo passado os prazos legais, necessário se faz a continuidade dos trabalhos referente a segunda fase deste processo licitatório. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da licitante habilitada. Após análise e conferência da proposta pela parte técnica do município, Engenheira Vanessa Aparecida Jerônimo, verificou-se que a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME**, restou **DECLASSIFICADA**, vez que apresentou a planilha orçamentária com mais de duas casas decimais, ocasionando, por essa razão, divergência dos valores apresentado, descumprindo assim o item 4.1.1, d.1, do edital, que prevê: "**d.1) os valores monetários deverão ser expressos em Reais (R\$), com apenas duas casas decimais, desprezando as demais**". Registra-se que os valores unitários apresentados na planilha orçamentária da empresa, se usados duas casas decimais, conforme prevê o edital, os preços totais dos itens resultariam em valores diversos dos constantes da planilha apresentada na proposta de preços. Os itens que apresentaram valores totais divergentes são: 1.1.1.1, 1.1.1.5, 1.1.2.1, 1.1.2.2, 1.1.2.3, 1.1.3.3, 1.1.3.5, 1.1.3.6, 1.1.3.8, 1.1.4.1, 1.1.4.2, 1.1.4.3, 1.1.4.4, 1.1.4.5, 1.1.4.6, 1.1.4.7, 1.1.4.8, 1.1.4.9, 1.2.1, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.6, 1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7, 1.5.8, 1.5.9, 1.5.10, 1.5.12, 1.5.13, 1.6.1, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.7.4, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7, 1.8.10, 1.8.11, 1.8.13, 1.10.3, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.6, 2.2.8, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.5.9, 2.5.10, 2.6.1, 2.6.4, 2.6.5, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.4, 2.7.5, 2.8.2, 2.8.3, 2.8.4, 2.8.6, 2.8.7, 2.8.10, 2.8.12, 2.8.15, 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3, 3.1, 3.4, 3.5, 3.6, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.6, 3.3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 7.1, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 9.1, 10.1, 11.1, 11.3, 11.4 e 11.5. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu **DECLASSIFICAR** a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME**, por descumprimento do item 4.1.1, d.1, do Edital. Fica aberto o **prazo de cinco dias úteis** para interposição de eventuais recursos acerca da desclassificação decorrente da abertura do envelope nº 02, contados a partir da publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios – DOM. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Passado o prazo com a diligência sanada e sem interposição de recurso, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, (quarta-feira), 22 de abril de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO

Presidente

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT

Secretária

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI

Membro